



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1407/PROAD/UFFS/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 45/2022, tendo como objeto a realização da obra do Centro de Convivência do *Campus Cerro Largo*, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 45/2022, tendo como objeto a realização da obra do Centro de Convivência do *Campus Cerro Largo*, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul:

I – *Campus Cerro Largo*-RS:

- a) gestora titular: Daiane Regina Valentini, Secretária Especial de Obras, Siape 2276982;
- b) gestora Suplente: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativa, Siape 2181976;
- c) fiscal técnico titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- d) fiscal técnico suplente: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246;
- e) fiscal técnico suplente: Canisio Roque Schmidt, Engenheiro Civil, Siape 1770040;
- f) fiscal administrativa titular: Sandra Salete Vilbert, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Siape 1767634.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do RDC Eletrônico nº 6/2022, Processo nº 23205.012466/2022-71, contratada a EMPRESA RIEGER & MENDONÇA LTDA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1070/PROAD/UFFS/2022, de 8 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 15/09/2023

PORTARIA Nº 1407/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 13:57)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1407, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **162523b314**